

## **À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA – MG**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2022**

### **REQUERIMENTO PARA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

A empresa SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.877.529/0001-37, com sede na ALAMEDA INGLATERRA, Nº 1150, BAIRRO: FREI MOACIR III, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal (doc. anexo), apresentar

### **REQUERIMENTO PARA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

que faz pelos fatos e direito que passa a expor.

A empresa com o intuito de participar do **Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2022**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de playgrounds infantis, e ainda com o intuito de contribuir com esta renomada Administração Pública Municipal de Peçanha/MG, vimos solicitar que sejam exigidos alguns documentos técnicos como relatórios de ensaios **em nome da fabricante** que estejam em conformidade com algumas Normas Brasileiras e certificações em nome da fabricante, todos emitidos por laboratórios acreditados pelo CGCRE INMETRO [Coordenação Geral de Acreditação – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia], e que seja exigido apenas das empresas vencedoras do certame, visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante, bem como a qualidade do brinquedo.

Com isso estamos apresentando o devido requerimento, pois esta empresa por perceber que trata de um objeto no qual se deve ser adquirido prezando além da segurança da própria Administração Municipal, e dos seus usuários [crianças e adolescentes], também deve se prezar pela qualidade, uma vez que somente poderá ser comprovado através da apresentação de alguns documentos técnicos.

Assim, o edital não exige relatórios de ensaios e certificações em laboratórios acreditados pelo INMETRO e que seria de suma importância tal exigência.

Informamos ainda que tais exigências estará em conformidade com os princípios que regem o procedimento licitatório, como a isonomia, legalidade, moralidade, igualdade, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da probidade administrativa, conforme **art. 3º da Lei de Licitações**.

Ou seja, caso esta renomada Administração Municipal de Peçanha exija estes documentos técnicos, não estará direcionando para determinada

marca ou ferindo a competitividade, segue o que diz o **relatório do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo** no **TC-022767.989.21-3**:

Nesse contexto, vêm os autos eletrônicos ao MPC para oficializar como *custos iuris*.

É o breve relatório.

No que tange à exigência de **“Relatório de Ensaio de Teste de Corrosão por Exposição à Nevoa Salina”** (Anexo I – Termo de Referência), **cabe destacar que a exigência de laudos, ensaios e certificações de conformidade é medida que se insere na discricionariedade administrativa e tem por intuito resguardar a Administração quanto à qualidade dos produtos adquiridos**. E, no caso, o presente ensaio busca demonstrar que os produtos são resistentes à ferrugem, documento que, **ao ver do MPC, se presta a garantir, além da qualidade e durabilidade dos itens, também a segurança do público alvo**.

Além disso, ao contrário do informado pela representante, no sentido de que *“inexistem fabricantes que possuam a certificação ora incluída”* (evento 1.1, fl. 04), **pesquisa realizada pela assessoria deste MPC localizou mais de uma empresa capaz de ofertar produtos com a citada certificação[1] e/ou que atendem às normas da ABNT[2]**. [Destacamos].

Portanto, diante das alegações apresentadas acima, seria de suma importância que esta Administração Pública Municipal exija alguns documentos técnicos somente das empresas vencedoras do certame, assim retificando o edital somente na parte que trata a respeito deste assunto e que não será necessário alterar a data do respectivo pregão por não alterar a proposta.

Segue o que diz o **Acórdão n.º 966/2022 – Plenário – TCU**:

Com efeito, **o entendimento do Tribunal** é que a exigência de comprovação da qualidade do produto ofertado somente é possível desde que: (i) haja previsão no instrumento convocatório, (ii) **ocorra apenas na fase de julgamento das propostas e para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, e (iii) **seja estabelecido prazo suficiente para a obtenção dos laudos**. [Destacamos].

Portanto, é devidamente legal exigir tais documentos, somente para empresa considerada vencedora e/ou classificada em primeiro lugar, e ainda recomendamos que exija declaração de que em caso ser vencedora irá apresentar tais documentos técnicos, pois esta declaração é meramente formal de que realmente a licitante realmente tenha.

Como sugestão segue texto abaixo para incluir no edital:

Habilitação:

Declaração de que em caso de tornar-se vencedora irá apresentar Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada**, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma **ABNT NBR 8095:2015** referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no **mínimo 3.200 (três mil e duzentas) horas de exposição**, com resultado do **grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada)** conforme norma **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento **d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas)** conforme norma **NBR 5841:2015**, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Tração**, conforme a norma **ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18**, referente a **qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais**, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma **carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa**, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento** conforme a norma **ASTM A370 ed. 20**, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio **apresentam força** após receber uma **carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf**, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020** conforme a norma **ABNT NBR NM 87, ed. 2000**, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, **constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono**, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de**

**Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi**, utilizando o método de ensaio conforme a norma **ABNT NBR 11003, ed. 2009**, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com **resultado de Y0/X0**, que **significa que não há nenhum destacamento de tinta**, emitido pelo laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a norma **ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca** sobre superfícies rugosas, **por processo de pintura eletrostática a pó epóxi**, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média **mínima de 88,0**, em nome do fabricante conforme a norma **ABNT NBR 10443, ed. 2008** emitido pelo laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização**, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, **por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura**, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma **média mínima de 0,90 (g/m<sup>2</sup>)**, conforme a norma **ABNT NBR 9209, ed.1986**, emitidos por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com **sistema de qualidade conforme ISO 9001**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado** utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo **1.600 horas** de envelhecimento acelerado, conforme norma **ASTM G155:13 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”**, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **ABNT NBR ISO / IEC 17025**. Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”**, **referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero)**, onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de **Tensão na Ruptura** com média mínima de **9,00 (MPa)** e resistência de **Deformação na Ruptura** com média mínima de **7,00 (%)**, em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório **acreditado**

pele CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de **Módulo de Elasticidade** com média mínima de **0,80 (GPa)**, **Resistência à Flexão** com média mínima de **12,00 (MPa)** e **Deformação na Ruptura** com média mínima de **4,00 (%)** em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO**, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da **ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS** pela **Portaria INMETRO Nº 200/2021 – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS** - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por **Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos**, acreditado pela **Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO**, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, **devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground**, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.

[...]

“ANEXO [ ] – TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

Outras exigências:

[...]

A(s) empresa(s) vencedora(s)/adjudicatária(s) do certame licitatório, terá o prazo de até 02 (duas) horas, após ter sido declarado vencedor do pregão para apresentar nos itens referente ao Playgrounds/Parques vencidos os documentos técnicos a seguir:

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada**, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma **ABNT NBR 8095:2015** referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no **mínimo 3.200 (três mil e duzentas) horas de exposição**, com resultado do **grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada)** conforme norma **NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas)** conforme norma **NBR 5841:2015**, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.**

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Tração**, conforme a norma **ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18**, referente a **qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais**, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma **carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa**, emitido por **laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.**

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento** conforme a norma **ASTM A370 ed. 20**, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras

utilizadas para a realização do ensaio **apresentam força** após receber uma **carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf**, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **ABNT NBR ISO / IEC 17025**.

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000**, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, **constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono**, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **ABNT NBR ISO / IEC 17025**.

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi**, utilizando o método de ensaio conforme a norma **ABNT NBR 11003, ed. 2009**, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com **resultado de Y0/X0**, que **significa que não há nenhum destacamento de tinta**, emitido pelo laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **norma ABNT NBR ISO / IEC 17025**.

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi**, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média **mínima de 88,0**, em nome do fabricante conforme a norma **ABNT NBR 10443, ed. 2008** emitido pelo laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **ABNT NBR ISO / IEC 17025**.

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização**, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por **tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura**, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma **média mínima de 0,90 (g/m<sup>2</sup>)**, conforme a norma **ABNT NBR 9209, ed.1986**, emitidos por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com **sistema de qualidade conforme ISO 9001**.

Relatório de **Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado** utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo **1.600 horas** de envelhecimento acelerado,

conforme norma **ASTM G155:13 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”**, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO** de acordo com a **ABNT NBR ISO / IEC 17025**.

**Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero)**, onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de **Tensão na Ruptura** com média mínima de **9,00 (MPa)** e resistência de **Deformação na Ruptura** com média mínima de **7,00 (%)**, em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO**.

**Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero)**, onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de **Módulo de Elasticidade** com média mínima de **0,80 (GPa)**, **Resistência à Flexão** com média mínima de **12,00 (MPa)** e **Deformação na Ruptura** com média mínima de **4,00 (%)** em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório **acreditado pelo CGCRE INMETRO**.

**Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO**, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da **ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS** pela **Portaria INMETRO Nº 200/2021 – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS** - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por **Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos**, **acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO**, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, **devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground**, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por

testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.

## REQUERIMENTOS

**ISSO POSTO**, requer-se, o recebimento do presente requerimento, e retificar o edital apenas para exigir tais documentos técnicos apresentados acima, com o intuito de contribuir com esta renomada Prefeitura Municipal de Peçanha, bem como prezar pela segurança de todos e também pela qualidade do objeto, e ainda informamos em caso de **RETIFICAR não será necessário a alteração da data do certame, por não modificar a formulação da proposta, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93**. E para título de conhecimento, segue anexo o TC do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo citado, e o relatório completo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo que diz respeito sobre o assunto e alguns editais para verificar tais exigências, bem como o **Acórdão n.º 966/2022 – Plenário – TCU**.

Nestes termos, pede deferimento.

Dracena/SP, 27 de junho de 2022.

---

SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME  
JOSÉ RENATO RODRIGUES DE FREITAS SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF: 213.062.398-0 RG: 29.242.634-3